



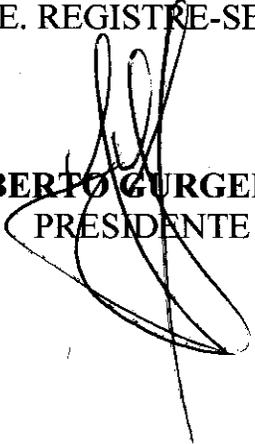
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 298, DE 08 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVII, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER a partir de 05/04/2010 as férias da servidora **MARIA LÚCIA LACERDA**, matrícula 532, Técnico Judiciário/Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, marcadas para o período de 01/04/2010 a 30/04/2010, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período interrompido para momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE